**Moção Nº 528/2022**

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio da vereadora Profª Camila Godói, que subscreve este documento, aprova Moção de Apoio à PEC 02/2018 que propõe a adição do parágrafo 2° no artigo 138 da Constituição Estadual que versa sobre a remuneração dos Policiais Militares.

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio da vereadora Profª Camila Godói, que subscreve este documento, aprova Moção de Apoio à PEC 02/2018 que propõe a adição do parágrafo 2° no artigo 138 da Constituição Estadual que versa sobre a remuneração dos Policiais Militares.

Os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, apesar de exercerem “as mesmas” funções que os 1º Tenente PM, recebem remuneração 30,03% menor. Essa diferença salarial não se justifica, ainda mais se considerarmos que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviços à população paulista.

A diferença entre os demais cargos não é tão drástica: a entre 1º Tenente e Capitão é de 7,95%, e entre Soldado e Cabo, é de 13,6% e, assim como os tenentes, apesar da distância hierárquica e funções distintas, exercem, na maioria das vezes, as mesmas atividades.

Nos postos de Capitão, Major, Tenente-coronel e Coronel PM essa diferença está fixada em 10,5% entres os postos, sendo injustificável que exista nos postos de Tenentes, onde as funções e atribuições são basicamente as mesmas.

Através dessa moção, demonstro o meu apoio à proposta que tem por objetivo corrigir essa distorção, estabelecendo uma gradação homogênea, de 10%, de um posto, ou graduação, para o imediatamente superior, valorizando, desta forma, não só os 2° tenentes que foram praças por toda a carreira, mas toda a Polícia Militar que bravamente luta e defende a nossa população.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 08 de agosto de 2022.

